



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

LIDO  
Em 05 / 04 / 06  
Assessoria do Plenário

IND 5349/2006

INDICAÇÃO Nº  
(Do Sr. Deputado Leonardo Prudente)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em  
seguida, à CDESCMAT  
Em 06 / 04 / 06

*Leonardo Prudente*  
Câmara Legislativa do Distrito Federal  
Chefe da Assessoria do Plenário

Sugere ao Excelentíssimo Secretário de Estado de Administração de Parques e Unidades de Conservação, autorização para a ocupação do espaço edificado, no Parque de Uso Múltiplo do Lago Norte – Módulo 2, com o objetivo de criar um “Pólo Cultural e de Meio Ambiente”.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do Art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Secretário de Estado de Administração de Parques e Unidades de Conservação – COMPARQUES, autorização para a ocupação do espaço edificado, no Parque de Uso Múltiplo do Lago Norte – Módulo 2, com o objetivo de criar um “Pólo Cultural e de Meio Ambiente”.

JUSTIFICAÇÃO

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 5349/2006
Fls. Nº 01 Nome

A presente Indicação visa a atender a reivindicação da Associação dos Artistas Plásticos de Brasília que necessita de um endereço, ou local para a divulgação e comercialização de seus trabalhos. A referida associação fez várias solicitações junto à Administração Pública do Governo do Distrito Federal, e ainda não obteve sucesso em sua demanda.

A idéia de criar um “Pólo Cultural e de Meio Ambiente”, no espaço edificado (que hoje encontra-se abandonado e inacabado) atende a objetivos comuns da Associação dos Artistas Plásticos e da comunidade do Lago Norte.

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
Recebi em 20/04/06 18h
<i>[Assinatura]</i> 1317157
Assinatura Matrícula



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

---

Após a visita no local foi possível apreender que a edificação mesmo inacabada, seria um ótimo local para visitação, ao mesmo tempo que traria novos atrativos ao Parque de Uso Múltiplo. A possibilidade de unir os trabalhos dos artistas plásticos à questão ambiental, só traria benefícios à ambos.

Acrescente-se ao exposto, a questão da segurança dos moradores adjacentes, QL -02, que vivem preocupados com o abandono do local edificado que pode servir de abrigo e esconderijo para criminosos e delinqüentes.

Sendo esse pleito de interesse público, proponho aos nobres pares a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em                    de                    de 2006.

  
**LEONARDO PRUDENTE**  
**Deputado Distrital**

